



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 140-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 140-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº2.069/2020

DE 26 DE MARÇO DE 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas
atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº. 2064/2020,
de 20 de março de 2020, que declarou situação de
emergência no Município;

Considerando que face a isto foram suspensas
diversas atividades, em especial àquelas inerentes
às áreas da educação, assistência social e
transporte de servidores

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam suspensos os contratos de prestação
de serviços firmados com terceiros, que envolvam as áreas acima delineadas,
durante o período definido no Decreto nº 2064/2020, a saber:

CONTRATO Nº 017/18

EMPRESA: **CAMILA GLOOR LEÃO**

CONTRATO Nº 018/18

EMPRESA: **JAQUELINE APARECIDA RODA**

CONTRATO Nº 019/18

EMPRESA: **EDUARDO ANTÔNIO TEIXEIRA**

CONTRATO Nº 32/17

EMPRESA: **LEANDRO VIANA TEODORO**

CONTRATO Nº 066/19

EMPRESA: **ALEXANDRE GONÇALVES DOS SANTOS**

CONTRATO Nº 033/19

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58

Município de Pardinho – Estado de São Paulo

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano II | Edição nº 140-A

Página 3 de 3



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



EMPRESA: **CLEBER EDUARDO RIBEIRO**

CONTRATO Nº 037/19

EMPRESA: **MARINA SARTORI DELEGUES**

CONTRATO Nº 034/17

EMPRESA: **ANDERSON SILVA**

Art. 2º. – Durante a suspensão, considerando que não há vínculo empregatício entre as partes, estão suspensos os pagamentos decorrentes dos termos contratuais não executados durante o período.

Art. 3º.- A administração municipal, ouvida a parte contratada poderá, de comum acordo, determinar a reposição das atividades não executadas e seus consequentes pagamentos, sempre atentando para o interesse público e o da coletividade envolvida.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 26 de março de 2020.


BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58